

LEI Nº 260/84

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1985.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Exercício de 1985, é estimada em Cr\$800.000.000 (Oitocentos milhões de cruzeiros) cuja realização se fará mediante a seguinte Discriminação constante do Quadro anexo que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$ 9.000.000	
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 8.850.000	
Receita Industrial.....	Cr\$ 800.000	
Transferências Correntes.....	Cr\$ 441.000.000	
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 13.500.000	Cr\$ 473.150.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$ 10.000.000	
Alienação de Bens.....	Cr\$ 5.000.000	
Transferências de Capital.....	Cr\$ 281.850.000	
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 30.000.000	Cr\$ 326.850.000
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....		Cr\$ 800.000.000

Art.2º- A Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 1985, fica igualmente, autorizada em

Cr\$ 800.000.000 (Oitocentos milhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação constante em

do Quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes Categorias Econômicas e seu dobroamento por Elementos (Art.2º do Decreto-Lei nº 1875/81).

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal.....		
Material de Consumo.....	Cr\$ 237.000.000	
Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 46.000.000	
Diversas Despesas de Custeio.....	Cr\$ 112.500.000	
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	Cr\$ 4.000.000	Cr\$ 399.500.000

Transferências Intergovernamentais.....	Cr\$ 1.100.000	
Transferências à Instituições Privadas.....	Cr\$ 7.000.000	
Transferências à Pessoas.....	Cr\$ 20.900.000	
Encargos da Dívida Interna.....	Cr\$ 2.000.000	
Contribuições p/Formação do PASEP.....	Cr\$ 15.000.000	Cr\$ 46.000.000
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações.....		
Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 220.000.000	
Diversos Investimentos.....	Cr\$ 77.500.000	
<u>INVERÇÕES FINANCEIRAS</u>	Cr\$ 1.000.000	Cr\$ 338.500.000

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Aquisição de Imóveis.....		Cr\$ 15.000.000
Transferências Intergovernamentais.....		Cr\$ 1.000.000
<u>TOTAL.....</u>		<u>Cr\$ 800.000.000</u>

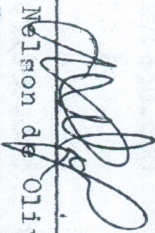
Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a :

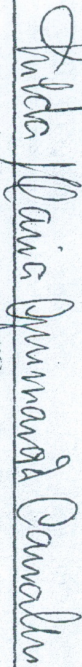
- a) realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos ao Art.67, da Constituição Federal;
- b) abrir Créditos Suplementares às Dotações do Orçamento vigente até o limite de 50 (cinquenta por cento) nos termos do Art.43, da Lei nº 4.320/64;
- c) anular parcial ou totalmente, Dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais;
- d) utilizar o Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, como recursos à abertura de Crédito Adicionais;

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 20 de novembro de 1984.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa